



PORTARIA Nº 15/2025

Institui os serviços a serem ofertados pelo Núcleo de Atenção ao Cidadão da Câmara Municipal de Mar de Espanha-MG e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Mar de Espanha - MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que:

CONSIDERANDO a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Mar de Espanha segundo a Resolução nº02/2023 promulgada pela Casa de leis, criou-se o NAC – Núcleo de Atenção ao Cidadão.

CONSIDERANDO que o NAC visa à plena satisfação do direito à participação dos cidadãos nos centros de decisão política, desenvolvendo ações voltadas para a elaboração de projetos, eventos e atividades, cujas finalidades sejam a promoção dos direitos e deveres sociais, políticos, econômicos, culturais, étnicos e humanos dos cidadãos.

CONSIDERANDO que em atendimento ao art. 6 da Resolução nº02/2023, esta Egrégia casa vem regulamentar e informar que foi feito um estudo das principais demandas da população, rol este não taxativo, podendo ser oferecidos outros serviços futuramente, a fim de instituir o que se segue:

RESOLVE:

Art. 1º Institui os serviços a serem ofertados pelo Núcleo de Atenção ao Cidadão da Câmara Municipal de Mar de Espanha-MG, órgão vinculado à Mesa Diretora:

- I - Orientação do processo de inscrição, emissão da 2ª via e alteração do CPF (Cadastro de Pessoas Físicas), bem como a impressão dos documentos;
- II - Auxiliar a comunidade na emissão de 2ª via de documentos como certidões de nascimento, casamento e óbito;
- III - Emissão de certidão de antecedentes criminais;
- IV - Emissão de certidão negativa via internet;
- V - Oferecer a marcação de perícias e cadastros relacionados ao INSS (Instituto Nacional de Seguridade Nacional).

RC Souto



- VI – O NAC efetuará o cadastro em geral para a população em concursos públicos.
- VII - O NAC oferecerá a população de maneira geral, oferta de palestras e cursos presenciais ou EAD sobre os mais variados temas.
- VIII - Orientar os munícipes interessados sobre demandas judiciais, organização administrativa e Regimento Interno do Poder Legislativo, em seus diversos aspectos;
- IX - Elaboração de currículos para facilitar a população na busca ao primeiro emprego ou novo emprego.
- X - Oferecer orientações e encaminhar aos órgãos e setores prestadores dos serviços das políticas públicas da Secretaria de Assistência Social.
- XI - O NAC poderá ser ponto de acolhimento para campanhas como agasalhos, alimentos dentre outros a serem feitos por munícipes.
- XII - Disponibilização de consulta a legislação seja Municipal, Estadual ou Federal.
- XIII - Acesso gratuito a internet para alunos que precisam fazer trabalhos ou pesquisas com acesso supervisionado por uma hora, prazo que poderá ser renovado caso não haja pessoas aguardando.
- XIV - Visitas guiadas à Câmara, agendadas previamente, para grupos fechados de estudantes.
- XV - Prestar aos cidadãos orientação sobre seus direitos.
- XVI - Receber, analisar e encaminhar reclamações, consultas, denúncias e sugestões dos cidadãos Mardespanhenses.
- XVII - Emissão de segunda 2ª via de faturas.

Art. 2º- Esta portaria não fixa rol taxativo, podendo ser incluídos outros serviços no caso de surgir outras necessidades, a fim de atender a demanda da população.

Art. 3º - As despesas decorrentes já foram consignadas no orçamento da Câmara Municipal para o exercício de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Mar de Espanha, 28 de Janeiro de 2025

Rafael Garcia Furtado

RAFAEL GARCIA FURTADO

Presidente da Câmara Municipal de Mar de Espanha